Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 23/07/2026.
Número da edição: 2941

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.387 - 23 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 2.387 - 23 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Sonia Regina Luz Paganotti,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, e da outras providências."

***O* Prefeito Municipal de Itaquiraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Sonia Regina Luz Paganotti, matricula n° 1044 - 8,** ocupante do cargo de provimento efetivo de**Agente Comunitária de Saúde, ACS-I**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 6.013 (seis mil e treze) dias, correspondente a 16 anos e 5 meses e 23 dias e da Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV, o Tempo de Contribuição de 94 (noventa e quatro) dias, correspondente a 3 meses e 4 dias, totalizando o tempo de contribuição de 6.107 (seis mil, cento e sete) correspondente a 16 anos, 8 meses e 27 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

I. 1 ano, 7 meses e 28 dias, correspondente ao período de 03-02-1992 a 30-09-1993, prestados ao **empregador COOPERATIVA AGROPECUARIA ITAQUIRAI LTDA**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
II. 2 anos e 7 meses, correspondente ao período de 01-11-1993 a 31-05-1996, prestados ao **empregador AGRO INDUSTRIAL ITAQUIRAÍ LTDA**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
III. 3 meses e 4 dias, correspondente ao período de 24-02-1997 a 28-05-1997, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para a AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS - AGEPREV.
IV. 1 ano, 5 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-06-1997 a 30-11-1998, prestados ao **AGRO INDUSTRIAL ITAQUIRAÍ LTDA**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
V. 6 dias, correspondente ao período de 16-12-1998 a 21-12-1998, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VI.9 meses, correspondente ao período de 01-04-1999 a 30-12-1999, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VII.16 dias, correspondente ao período de 04-10-2000 a 19-10-2000, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VIII.29 dias, correspondente ao período de 30-10-2000 a 28-11-2000, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

IX.3 meses e 6 dias, correspondente ao período de 01-04-2001 a 06-07-2001, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

X. 5 meses e 2 dias, correspondente ao período de 22-07-2001 a 23-12-2001, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XI.2 meses e 12 dias, correspondente ao período de 01-05-2002 a 12-07-2002, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XII.4 meses e 22 dias, correspondente ao período de 29-07-2002 a 20-12-2002, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XIII.4 meses e 11 dias, correspondente ao período de 01-03-2003 a 11-07-2003, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XIV.4 meses e 26 dias, correspondente ao período de 28-07-2003 a 23-12-2003, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XV.7 anos, 10 meses e 11 dias, correspondente ao período de 20-04-2004 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art.2 °-Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art.3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 23 de Julho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal